



Mensagem nº 038/2025.

Assunto: CRÉDITOS ADICIONAIS: R\$ 1.648.832,64.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor de até R\$ 1.648.832,64.

Trata-se de alterações no Orçamento que permitirão, à Prefeitura, realizar as seguintes despesas, em conformidade com os artigos do projeto:

Secretaria de Segurança: crédito adicional no valor de R\$ 297.000,00 vinculado à Emenda Especial nº 202541550001, da União, destinada à aquisição de coletes balísticos para a Guarda Municipal.

Secretaria de Saúde: créditos adicionais no valor total de R\$ 325.600,00 destinados à aquisição de veículos conforme Processos Administrativos nº 06104/2025-11 e nº 07491/2025-11. Os recursos são de origem de transferências do Governo do Estado (Emendas Impositivas nº 2024.030.60646 e nº 2024.274.61075) e estão disponíveis em conta bancária.

Secretaria de Infraestrutura: crédito adicional no valor de R\$ 396.000,00 vinculado à Emenda Especial nº 202537350022, da União, destinada a melhorias no bairro Jardim Martins através da realização de obras de pavimentação de vielas e construção de calçadas e/ou recapeamento asfáltico.

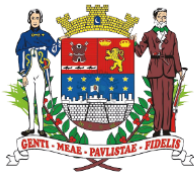
Secretaria de Ação Social: créditos orçamentários no valor total de R\$ 430.232,64, destinados a cobrir as despesas previstas no Convênio nº 951611-2023 celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. O Convênio tem por objeto o "acesso à habitação adequada e acompanhamento socioassistencial - Projeto de Enfrentamento à Pobreza Moradia Primeiro".

Secretaria de Saúde: complementação de recursos, no valor de R\$ 200.000,00, destinados ao pagamento de serviços médicos, os recursos provêm de transferência da Emenda Impositiva nº 48/2024, à LDO de 2025, da Secretaria de Ação Social para a Secretaria de Saúde.

Permite a utilização dos rendimentos bancários para complementar os créditos, aprovados no projeto, das transferências da União e do Estado recebidas pelo Município.

Altera a Lei nº 9.615, de 26 de março de 2025. Trata de adequação da classificação da despesa com o cartão alimentação dos servidores (de 339039 Outros Serviços de Pessoa Jurídica, para 339046 Auxílio-Alimentação), e a inclusão da classificação "339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar" (pagamento do SASSOM).

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pela qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.



Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

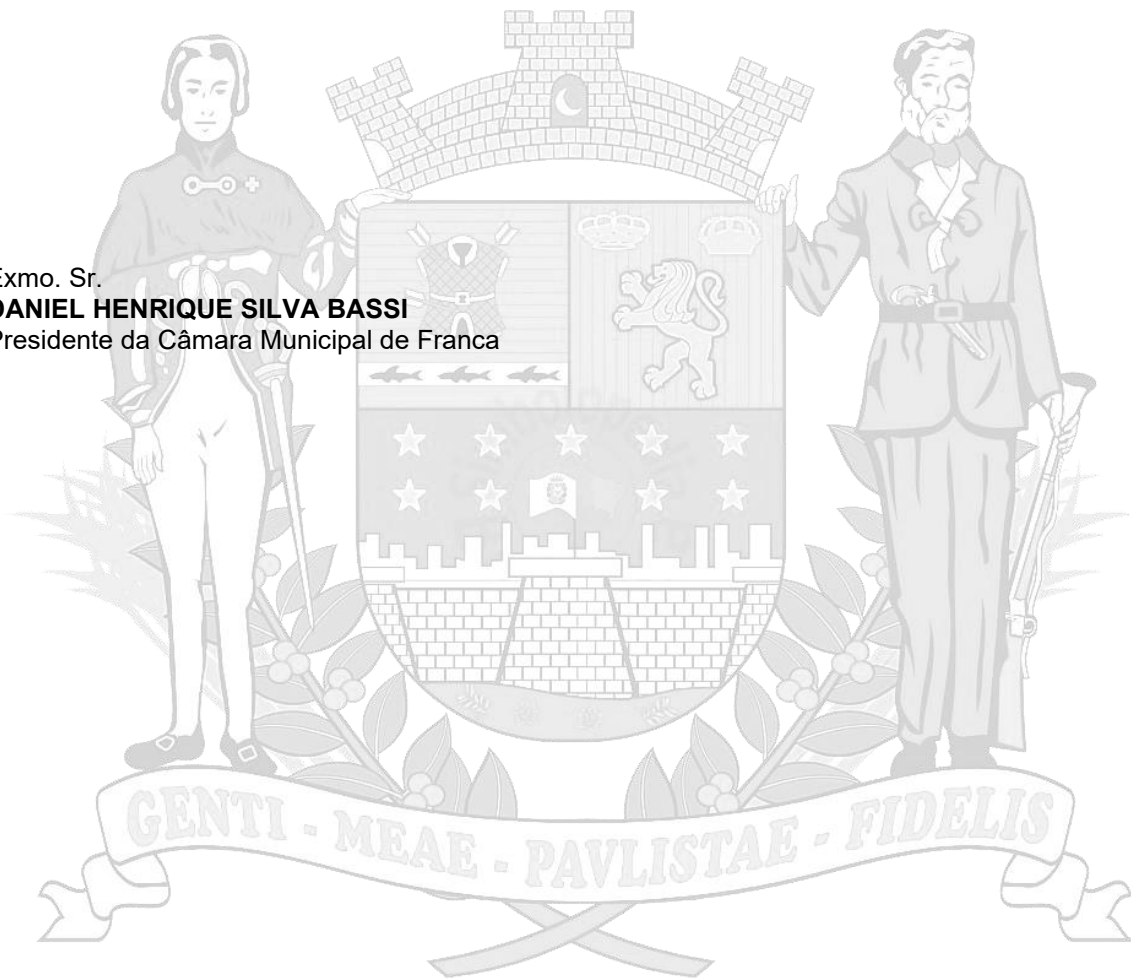
Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

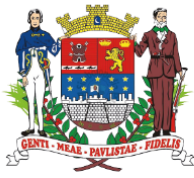
Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

Exmo. Sr.
DANIEL HENRIQUE SILVA BASSI
Presidente da Câmara Municipal de Franca





PROJETO DE LEI Nº / 2025.

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor de até R\$ 1.648.832,64, e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) na classificação referida no item I do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito adicional autorizado neste artigo são oriundos de excesso de arrecadação, vinculado à Emenda Especial nº 202541550001 - transferência da União.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 325.600,00 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais) nas classificações referidas no item II do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais autorizados neste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, fonte 02 – Transferências do Estado – Emendas Impositivas nº 2024.030.60646 e nº 2024.274.61075.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) na classificação referida no item III do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura do crédito adicional autorizado neste artigo são oriundos de excesso de arrecadação, vinculado à Emenda Especial nº 202537350022 - transferência da União.



Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante a reabertura do saldo dos créditos adicionais suplementares, no valor total de até R\$ 430.232,64 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), aprovados através do art. 2º da Lei nº 9.479, de 28 de fevereiro de 2024, nas classificações referidas no item IV do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de:

- I - anulação, no valor de R\$ 4.391,64, no elemento de despesa “33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas”, na mesma classificação orçamentária referida neste artigo, na fonte/aplicação “015100000 Assistência Social-Geral”;
- II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 425.841,00, vinculado às transferências da União, por intermédio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, convênio nº 951611-2023.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2025, aprovado através da Lei nº 9.589, de 04 de dezembro de 2024, alterada pela Lei nº 9.596, de 11 de dezembro de 2024, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na classificação referida no item V do Anexo Único desta Lei.

§ 1º Os recursos para a cobertura do crédito adicional autorizado neste artigo são oriundos de anulação no programa “142442030 Gestão de Outros Serviços da Ação Social”, ação de governo “3213 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Serv. de Ação Social”, categoria de despesa “44504200 Auxílios”, recurso “081001226 Transf. R\$ 200.000,00 p/ Casa de Apoio Dom Pedro Luiz (I4-L48)”.

§ 2º Fica convalidada a destinação de recurso, aprovada através de Emenda vinculada ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.

§ 3º Ocorrida a abertura de crédito adicional e anulação em conformidade com este artigo, o Poder Executivo providenciará as alterações das metas físicas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, proporcionalmente aos valores creditados e/ou anulados, nos respectivos programas e ações de governo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá, ainda, abrir créditos adicionais suplementares, nos mesmos programas orçamentários constantes nos artigos 1º a 4º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários, vinculados às respectivas transferências, tendo como fonte e limite o excesso de arrecadação, referente aos rendimentos apurados durante o ano de 2025, e superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior, referente aos rendimentos apurados durante o ano de 2024.

Art. 7º A Lei nº 9.615, de 26 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Para atender às despesas previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá suplementar o Orçamento vigente do Município em até R\$ 24.630.000,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), na classificação grupo 31000000 Pessoal e Encargos Sociais, e até R\$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais) nos elementos 339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar, 339046 - Auxílio-Alimentação e 339039 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.
.....” (NR)



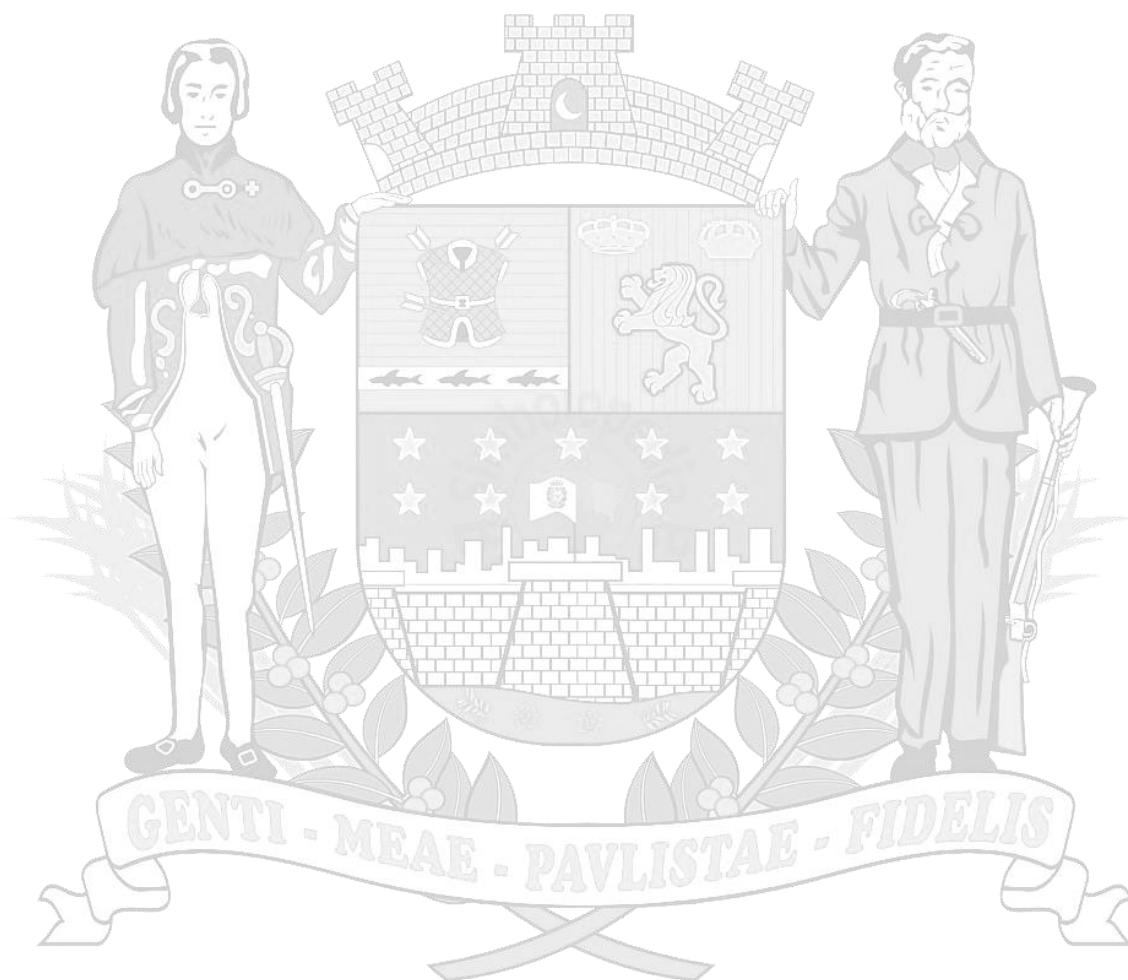
Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 2025.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



www.franca.sp.gov.br



ANEXO ÚNICO

I – Secretaria Municipal de Segurança

Classificação		Valor
Unidade Administrativa	021100 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	
Unidade Executora	021101 SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA	
Função/Subfunção/Programa:	061812062 SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	
Ação de Governo	1235 Obras e Equipamentos Guarda Municipal	
Categoria:	44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte/Aplicação:	058007152 TR. EMENDA ESPECIAL 202541550001 - KIM KATAGUIRI	R\$297.000,00
Total Créditos...		R\$297.000,00

II – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo SUS

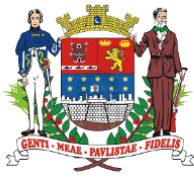
Classificação		Valor
Unidade Administrativa	020700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Unidade Executora	020702 FUNDO SUS	
Função/Subfunção/Programa:	103022040 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – SUS	
Ação de Governo	1220 Bloco de Gestão do SUS – Investimentos	
Categoria:	44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte/Aplicação:	028010958 TR. EMENDA IMP.2024.030.60646 DEP. DELEGADA GRACIELA- 2 VEÍCULOS P/ ARBOVIROSES - 105528-3	R\$225.600,00
Fonte/Aplicação:	028010959 TR. EMENDA IMP.2024.274.61075 DEP. GUILHERME CORTEZ - VEÍCULO VIGILÂNCIA EP. - 105528-3	R\$100.000,00
Total Créditos...		R\$325.600,00

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Classificação		Valor
Unidade Administrativa	020900 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
Unidade Executora	020901 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	
Função/Subfunção/Programa:	154512056 URBANIZAÇÃO E OBRAS MUNICIPAIS	
Ação de Governo	1228 Pavimentações	
Categoria:	44905100 Obras e Instalações	
Fonte/Aplicação:	058007151 TR. EMENDA ESPECIAL 202537350022 - NILTO TATTO	R\$396.000,00
Total Créditos...		R\$396.000,00

IV – Secretaria Municipal de Ação Social

Classificação		Valor
Unidade Administrativa	020600 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade Executora	020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função/Subfunção/Programa:	42031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
Ação de Governo	2931 Progr. Moradia Primeiro	
Categoria:	33903200 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
Fonte/Aplicação:	015000908 CP.MIN.DIR.HUMANOS CIDADANIA TC951611-2023-MORADIA PRIMEIRO	R\$4.391,64
Categoria:	33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte/Aplicação:	055000908 TR.MIN.DIR.HUMANOS CIDADANIA TC951611-2023-MORADIA PRIMEIRO	R\$125.841,00
Categoria:	44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte/Aplicação:	055000908 TR.MIN.DIR.HUMANOS CIDADANIA TC951611-2023-MORADIA PRIMEIRO	R\$300.000,00
Total Créditos...		R\$430.232,64

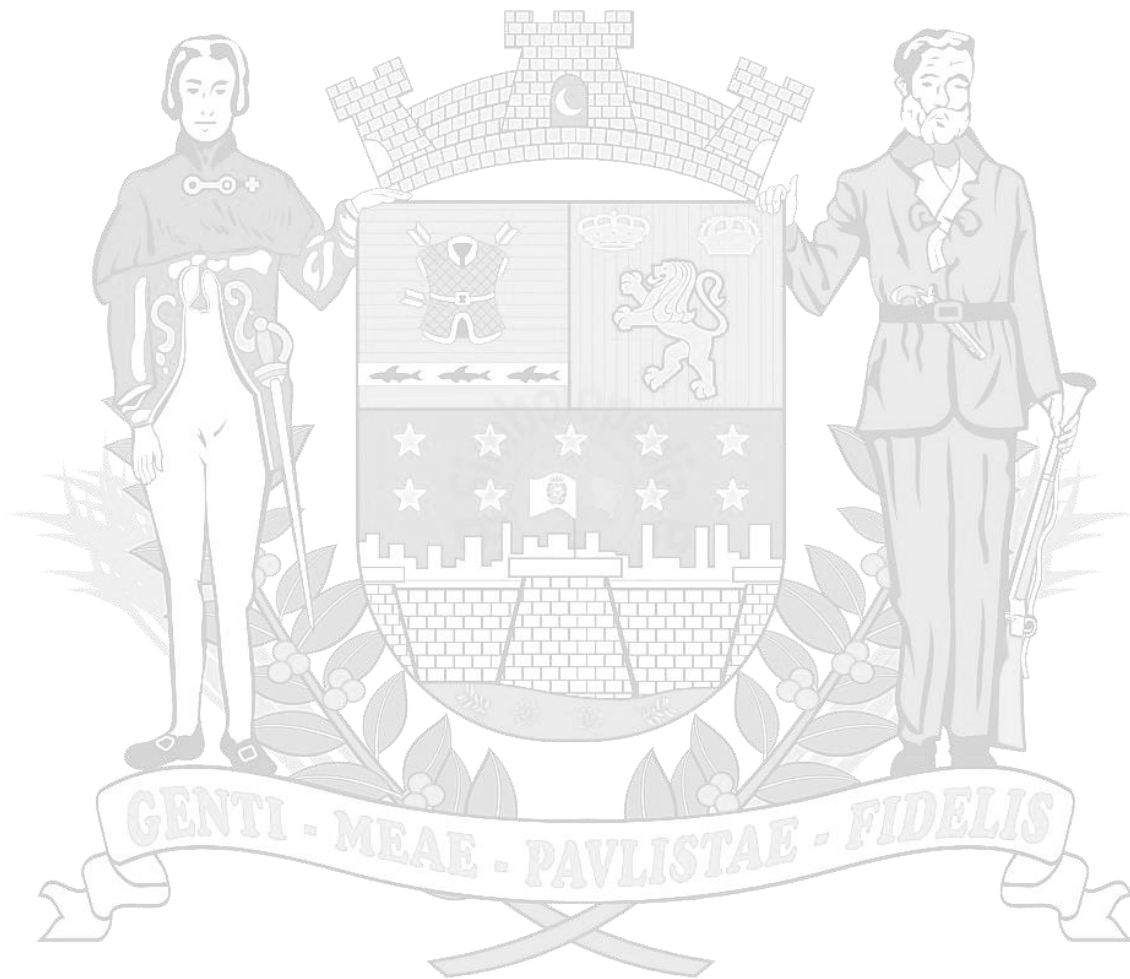


Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

V – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação		Valor
Unidade Administrativa	020700 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Unidade Executora	020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
Função/Subfunção/Programa:	103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
Ação de Governo	2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados	
Categoria:	33903400 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
Fonte/Aplicação:	083007152 REC.EMENDA LDO 48 - (I4-L48) - 1/53/160.241-1	R\$200.000,00
Total Créditos...		R\$200.000,00





Metodologia de Cálculo do Impacto Financeiro e Orçamentário

I - Valor da Despesa (*1)

Valor da Despesa em 2025	R\$ 1.648.832,64
Valor da Despesa em 2026	R\$ 0,00
Valor da Despesa em 2027	R\$ 0,00

II - Estimativa da Receita (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Orçamento)

Receita orçamentária esperada p/2025 (*3)	: R\$ 1.502.439.000,00
Receita 2025 atualizada p/2026	: R\$ 1.579.514.120,70
Receita 2025 atualizada p/2027	: R\$ 1.660.543.195,09

III - Estimativa das Disponibilidades (Base p/ cálculo do % de impacto sobre o Caixa)

Disponibilidades em 31/12/2024	R\$ 210.687.990,33
Dívida Flutuante em 31/12/2024	R\$ 132.639.121,39
Resultado Financeiro em 31/12/2024	R\$ 78.048.868,94
(+) Receita orçamentária esperada para 2025	R\$ 1.502.439.000,00
(=) Disponibilidade de Caixa p/as despesas fixadas no Orçamento de 2025:	R\$ 1.580.487.868,94
Disponibilidades 2025 atualizada p/2026 (*2)	R\$ 1.661.566.896,62
Disponibilidades 2025 atualizada p/2027 (*2)	R\$ 1.746.805.278,41

Notas

- (*1) Considerado o valor total dos créditos previsto no projeto de lei.
(*2) Acrescido de atualização monetária: INPC/IBGE (5,13%).
(*3) Receita prevista para 2025 (base Lei 9.596/2024).



DECLARAÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Referência: Projeto de lei - Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento de 2025, no valor de até R\$ 1.648.832,64, e dá outras disposições.

Tendo em vista os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de ordenador da despesa, declaro que, com a aprovação do respectivo projeto de lei, o gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025. Os recursos orçamentários onerarão os programas de governo, integrante da Lei Municipal nº 9.079/2021 - Plano Plurianual, da Lei Municipal nº 9.562/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 9.589/2024 - Lei Orçamentária Anual, alteradas pela Lei Municipal nº 9.596/2024.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no ano de 2025	R\$	1.648.832,64
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2025		0,1097%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2025		0,1043%
Valor da despesa no ano de 2026	R\$	0.000,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2026		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2026		0,0000%
Valor da despesa no ano de 2027	R\$	0,00
Impacto % sobre o Orçamento no ano de 2027		0,0000%
Impacto % sobre o Caixa do ano de 2027		0,0000%

Por ser real expressão da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, 18 de agosto de 2025.

Raquel Regina Pereira
Secretária de Finanças

Alexandre Augusto Ferreira
Prefeito